



**PORTARIA N. 3870/2023**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 e o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a regulamentação do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial, estatuída pela Resolução CNJ no 344/2020;

**CONSIDERANDO** a regulamentação do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial, estatuída pela Resolução COJUS n.º 57/2021;

**CONSIDERANDO** a regulamentação do porte de armas dos Agentes e Inspetores da Polícia Judicial, conforme disposto nos arts. 6º, inciso XI, e 7º-A, ambos da Lei no 10.826/2003, estatuída pela Resolução TPDAM n.º 287/2023;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Assessoria Militar contida no SEI: 0008699-73.2023.8.01.0000, no sentido de que o Fórum da Comarca de Xapuri será transferido para a sede do TRE em decorrência de reforma vindoura, ocasionando, assim, o risco de furto ou de qualquer outro sinistro com a arma de fogo e demais materiais bélicos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, com fulcro no art. 3º, § 2º, da Resolução TPDAM n.º 287/2023, o porte de arma permanente ao Policial Judicial Alessandro Anselmo da Silva, matrícula 7001231, em decorrência da reforma das instalações prediais do Fórum da Comarca de Xapuri.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Art. 2º A presente autorização se restringirá ao período de realização da reforma do referido Fórum.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 27 de outubro de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente